

INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho necessita viabilizar a gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução dos Projetos de Extensão selecionados no **Edital nº 39/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS – Programa Institucional Unificado de Projetos**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Coordenador	Título do Projeto	Despesas Operacionais e Administrativas (DOA)	Recursos destinados à execução do projeto	Valor Total
1	Carlos Molina	<i>Campus em Arte: ocupação artística colaborativa com artistas locais e estudantes</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
2	Paulo César dos Santos	<i>Aplicação da Internet das Coisas (IoT) no Gerenciamento de Culturas Agrícolas em Estufas</i>	R\$ 700,00	R\$ 9.300,00	R\$ 10.000,00
3	Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido	<i>Boletins Climáticos como Ferramenta de Extensão para Democratização de Dados Meteorológicos no Meio Rural e Educacional</i>	R\$ 810,00	R\$ 9.190,00	R\$ 10.000,00

Os recursos serão destinados ao custeio das despesas necessárias à execução dos projetos, observados o edital, os respectivos planos de trabalho aprovados e demais instrumentos aplicáveis. Sua execução demanda procedimentos administrativos e financeiros, incluindo aquisições, contratações, pagamentos, controle dos recursos e prestação de contas.

A contratação de apoio especializado para a gestão desses recursos busca conferir maior agilidade e eficiência à execução dos projetos, reduzir a carga operacional administrativa atribuída às coordenações e contribuir para o cumprimento dos cronogramas, metas e resultados previstos nas ações de extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Extensão	Daniel Hananias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar a **Lei nº 8.958/1994**, o **Decreto nº 7.423/2010**, a **Lei nº 14.133/2021**, os normativos aplicáveis às relações entre as Instituições Federais de Ensino e as fundações de apoio, bem como as normas internas do IFSULDEMINAS.

Para atendimento da necessidade, a solução deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a fundação de apoio deverá estar regularmente credenciada e autorizada a apoiar o IFSULDEMINAS, nos termos da legislação aplicável;
- possuir natureza jurídica e finalidade estatutária compatíveis com a atuação prevista na Lei nº 8.958/1994;
- demonstrar capacidade técnica, administrativa e operacional para realizar a gestão administrativa e financeira dos projetos;
- realizar a gestão **individualizada dos recursos de cada projeto**, em conformidade com o respectivo plano de trabalho aprovado;

- operacionalizar, conforme a necessidade de cada projeto, aquisições de bens e materiais, contratações de serviços, pagamentos e demais despesas necessárias à sua execução;
- manter controles que assegurem a **transparência, rastreabilidade e adequada aplicação dos recursos**, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização pelo IFSULDEMINAS;
- disponibilizar documentos, demonstrativos financeiros e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução e à prestação de contas dos recursos;
- observar os prazos, metas, valores e demais condições estabelecidas nos planos de trabalho e instrumentos relacionados aos projetos;
- adotar, nas aquisições e contratações realizadas no âmbito dos projetos, critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, quando aplicáveis, observada a legislação pertinente; e
- assegurar a adequada prestação de contas dos recursos administrados, conforme as exigências legais, regulamentares e institucionais aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas a execução direta pelo IFSULDEMINAS e a contratação de fundação de apoio especializada. A execução direta implicaria maior demanda sobre a estrutura administrativa institucional, especialmente para aquisições, contratações, pagamentos, controle financeiro e prestação de contas.

A contratação de fundação de apoio mostrou-se a solução mais adequada, por oferecer estrutura especializada para a gestão individualizada dos recursos e maior agilidade na execução dos projetos. O levantamento de preços foi realizado junto a fundação de apoio regularmente habilitada, considerando os custos administrativos necessários à gestão dos recursos.

Assim, a solução apresenta-se técnica e economicamente adequada, por contribuir para maior eficiência operacional, controle dos recursos e redução da carga administrativa das equipes dos projetos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação direta de fundação de apoio, regularmente habilitada nos termos da legislação aplicável, para realizar a gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução dos projetos de extensão selecionados no Edital nº 39/2026/GAB-MUZ/MUZ /IFSULDEMINAS – Programa Institucional Unificado de Projetos.

A gestão compreenderá, conforme os respectivos planos de trabalho, a operacionalização de aquisições de bens e materiais, contratação de serviços, realização de pagamentos, controle e acompanhamento financeiro, organização da documentação e prestação de contas dos recursos administrados.

A execução deverá assegurar a gestão individualizada de cada projeto, com transparência, rastreabilidade e disponibilização das informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização pelo IFSULDEMINAS, observando os prazos, valores e demais condições estabelecidas nos instrumentos aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação abrangerá a gestão administrativa e financeira dos recursos de 3 (**três**) **projetos de extensão**, selecionados no **Edital nº 39/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS – Programa Institucional Unificado de Projetos**, conforme os respectivos planos de trabalho:

Item	Projeto	Coordenador	Quantidade
1	<i>Campus em Arte: ocupação artística colaborativa com artistas locais e estudantes</i>	Carlos Molina	1 projeto
2	<i>Aplicação da Internet das Coisas (IoT) no Gerenciamento de Culturas Agrícolas em Estufas</i>	Paulo César dos Santos	1 projeto
3	<i>Boletins Climáticos como Ferramenta de Extensão para Democratização de Dados Meteorológicos no Meio Rural e Educacional</i>	Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido	1 projeto
	Total		3 projetos

A estimativa foi estabelecida com base na quantidade de projetos de extensão contemplados que demandam gestão administrativa e financeira para sua execução, conforme detalhamento acima.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

A estimativa preliminar do valor da contratação foi estabelecida a partir de levantamento realizado junto à fundação de apoio especializada, considerando as **Despesas Operacionais e Administrativas (DOA)** necessárias à gestão dos recursos de cada projeto. A pesquisa possui caráter preliminar e será atualizada para definição do preço estimado no Termo de Referência, observados os procedimentos aplicáveis à contratação. A estimativa detalhada consta abaixo:

Item	Coordenador	Título do Projeto	Despesas Operacionais e Administrativas (DOA)	Recursos destinados à execução do projeto	Valor Total
1	Carlos Molina	Campus em Arte: ocupação artística colaborativa com artistas locais e estudantes	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.000,00
2	Paulo César dos Santos	Aplicação da Internet das Coisas (IoT) no Gerenciamento de Culturas Agrícolas em Estufas	R\$ 700,00	R\$ 9.300,00	R\$ 10.000,00
3	Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido	Boletins Climáticos como Ferramenta de Extensão para Democratização de Dados Meteorológicos no Meio Rural e Educacional	R\$ 810,00	R\$ 9.190,00	R\$ 10.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste na gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução dos projetos de extensão. A concentração da gestão em uma única fundação de apoio favorece a padronização dos procedimentos, o controle e a prestação de contas, além de simplificar o acompanhamento e a fiscalização pelo IFSULDEMINAS.

O não parcelamento também contribui para maior eficiência operacional, reduzindo a duplicidade de procedimentos administrativos e os custos associados à gestão por diferentes entidades, sem prejuízo da gestão financeira individualizada dos recursos de cada projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Identifica-se como contratação correlata o **Processo nº 23346.001327.2026-31 – Dispensa Eletrônica nº 90612/2026**, referente à contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA para execução das compras de projetos e/ou eventos de extensão, abrangendo outros projetos vinculados ao **Edital nº 39/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS – Programa Institucional Unificado de Projetos**.

A contratação é considerada correlata por possuir finalidade e objeto de natureza semelhante à presente demanda. Contudo, não há relação de interdependência, uma vez que a gestão administrativa e financeira dos recursos dos projetos objeto desta contratação ocorrerá de forma individualizada, conforme os respectivos planos de trabalho.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, por estar diretamente relacionada à execução dos projetos de extensão selecionados no **Edital nº 39/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS – Programa Institucional Unificado de Projetos**.

Contudo, após consulta ao **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, não foi identificado item que corresponda de forma clara à presente contratação. Dessa forma, deverá ser verificada junto ao setor competente a necessidade de inclusão ou adequação da demanda no PCA, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se proporcionar maior agilidade e eficiência na gestão administrativa e financeira dos recursos destinados aos projetos de extensão, especialmente na realização de aquisições, contratações e pagamentos necessários à execução dos respectivos planos de trabalho.

Espera-se, ainda, assegurar maior controle, transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos, reduzir a carga administrativa das coordenações dos projetos e permitir maior dedicação às atividades finalísticas, contribuindo para o cumprimento das metas e resultados previstos e para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização da contratação, deverão ser concluídos os respectivos **planos de trabalho dos projetos**, com a definição dos recursos, despesas, prazos e atividades a serem executadas, bem como adotadas as providências necessárias à disponibilidade e transferência dos recursos.

Deverão ainda ser formalizados os instrumentos pertinentes à contratação, verificada a regularidade e habilitação da fundação de apoio e designados os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, não sendo identificada, a princípio, necessidade de adaptações físicas ou de infraestrutura para a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação, considerando sua natureza predominantemente administrativa e financeira.

Nas aquisições de bens, materiais e serviços necessárias à execução dos projetos, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade, priorizando o uso racional de recursos, a redução da geração de resíduos e a adequada destinação dos materiais, inclusive mediante logística reversa, quando cabível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução possibilitará maior agilidade na execução dos recursos, controle e rastreabilidade das despesas, além de reduzir a carga administrativa das coordenações dos projetos, contribuindo para o cumprimento dos respectivos planos de trabalho e para o alcance dos resultados das ações de extensão. Dessa forma, considera-se **viável o prosseguimento da contratação**, observados os requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL HANANIAS CABRAL DE OLIVEIRA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 10:21:59.

CRISTINA LUCIA JANINI LOPES

Coordenação Geral de Extensão



Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 14:15:49.

CLELIA MARA TARDELLI

Diretora de Desenvolvimento Educacional



Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 09:34:01.